CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO. E-PROCESSO Nº 10265.340240/2023-91.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, órgão do Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, doravante denominada RFB, neste ato representada pela Subsecretária-Geral da Receita Federal do Brasil, senhora ADRIANA GOMES REGO, inscrita no CPF sob o nº 736.785.114-49, com fulcro na competência que lhe foi delegada pela Portaria RFB nº 379, de 21 de fevereiro de 2019, publicada na página 22 da Seção 1 do Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2019, e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, doravante denominada SGG-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, sediada na Rua 82, nº 400, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, Goiânia – GO, Cep: 74.015-908, neste ato representada por seu Secretário-Chefe, senhor ADRIANO DA ROCHA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-74, tendo em vista o disposto nas Instruções Normativas SRF nºs 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os convenentes, observado, no que couber, o disposto nas Instruções Normativas SRF nos 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES DA RFB PARA A SGG-GO

A RFB fornecerá à SGG-GO as informações previstas no Anexo Único, parte integrante deste Convênio para todos os fins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento de informações de que trata o Anexo Único, por

qualquer meio ou solução que venha a ser adotado pela Coordenação-Geral de Tecnologia e

Segurança da Informação (Cotec) da RFB, será operacionalizado junto às bases de dados da

RFB localizadas nos prestadores de serviços de Tecnologia da Informação (TI) da RFB, e

somente será implementado com estrita observância às normas pertinentes à segurança da

informação editadas pela RFB e mediante supervisão da Cotec.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A SGG-GO arcará com todos os custos necessários à

operacionalização do fornecimento das informações de que trata o Anexo Único,

independentemente do meio ou solução que venha a ser adotado, não cabendo qualquer

ônus à RFB.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Considerando que as bases de dados da RFB estão localizadas nos

prestadores de serviço de TI, a SGG-GO firmará contrato com os respectivos prestadores de

serviço de TI, para fins de ressarcimento dos custos de acesso às informações indicadas no

Anexo Único, devidos aos referidos prestadores de serviços de TI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INFORMAÇÕES DA SGG-GO PARA A RFB

A SGG-GO fornecerá à RFB toda e qualquer informação ou documento de que disponha, de

interesse da Administração Tributária Federal, observada a legislação sobre sigilo aplicável à

matéria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As informações e documentos de que trata esta cláusula poderão

ser fornecidos à RFB mediante acesso on line, em meio magnético ou eletrônico, em papel

impresso ou por qualquer outra modalidade que venha a ser definida de comum acordo

pelos partícipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento de documentos em papel impresso somente se

realizará mediante solicitação formal e específica.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO E DO SIGILO DOS DADOS OU INFORMAÇÕES

Os convenentes se comprometem a utilizar os dados ou informações que lhe forem

fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua competência.

Comprometem-se, ainda, mesmo após o término do presente Convênio, a manter completa

confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidos em razão do

Documento de 8 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.1223.09178.8TYJ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

presente instrumento, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com a expressa autorização, por escrito, do outro partícipe.

PARÁGRAFO ÚNICO - As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Convênio ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais e com o disposto neste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigerá por prazo indeterminado, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação de qualquer dos convenentes, sem que disso resulte ao convenente denunciada o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A RFB providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – A SGG-GO poderá providenciar, às suas expensas, outra publicação que julgar necessária.

CLÁUSULA NONA – DAS CONTROVÉRSIAS

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Convênio, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos convenentes, serão submetidas à Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União, por intermédio da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, e, caso não haja resolução da pendência, ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada convenente.

Brasília -	DF, de	de 2023.
ADRIANA GOMES RE		ADRIANO DA ROCHA LIMA
Subsecretária-Geral da Receita	Federal do	
Brasil		Governo de Goiás
Testemunhas:		
restemunnas:		
1) Nome:		
CPF: e	assinatura:	
2) Nome:		
CPF:e	assinatura:	

ANEXO ÚNICO – DAS INFORMAÇÕES DA RFB PARA A SGG-GO

1. Dados do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

1	Dados básicos
1.1	Número de inscrição
1.2	Nome
1.3	Nome da mãe
1.4	Situação cadastral
1.5	Data de nascimento
1.6	Data de inscrição do CPF (se houver)
1.7	Data da última operação de atualização
1.8	Sexo
1.9	Ano do óbito
1.10	Indicativo de estrangeiro
1.11	Naturalidade (Município/UF)
1.12	Nacionalidade
1.13	Indicativo de residente no exterior (Regra de tributação)
1.14	Código do País, caso seja residente no exterior
1.15	Nome do País, caso seja residente no exterior
1.16	Nome Social
1.17	Data da Situação Cadastral
2	Localização
2.1	Tipo/Nome Logradouro
2.2	Número da Habitação
2.3	Complemento
2.4	Bairro
2.5	Município
2.6	UF
2.7	CEP
	CEP Unidade administrativa
2.7	
2.7 2.8	Unidade administrativa
2.7 2.8 3	Unidade administrativa Ocupação Ocupação Principal Natureza da Ocupação
2.7 2.8 3 3.1	Unidade administrativa Ocupação Ocupação Principal
2.7 2.8 3 3.1 3.2	Unidade administrativa Ocupação Ocupação Principal Natureza da Ocupação
2.7 2.8 3 3.1 3.2 3.3 4 4.1	Unidade administrativa Ocupação Ocupação Principal Natureza da Ocupação Exercício a que se referem a natureza da ocupação e código da ocupação principal
2.7 2.8 3 3.1 3.2 3.3 4	Unidade administrativa Ocupação Ocupação Principal Natureza da Ocupação Exercício a que se referem a natureza da ocupação e código da ocupação principal Contatos

2. Dados do Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física - CAEPF

1	Contribuinte
1.1	Número de inscrição
1.2	Nome
1.3	Situação cadastral
1.4	Unidade administrativa do titular

2	Identificação da atividade
2.1	Número de inscrição
2.2	Tipo de contribuinte
2.3	Tipo de atividade
2.4	Qualificação
2.5	Data de início
2.6	Situação cadastral
2.7	Matrícula CEI
2.8	Data da última operação de atualização
3	Localização
3.1	Logradouro
3.2	Número
3.3	Complemento
3.4	Bairro
3.5	Município
3.6	UF
3.7	CEP
3.8	Unidade administrativa da localização da atividade
4	CNAE
5	Contatos
5.1	Telefone
5.2	E-mail

3. Dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

1	Dados da Entidade/Empresa
1.1	Dados Cadastrais
1.1.1	CNPJ base com 8 posições
1.1.2	Nome Empresarial
1.1.3	Natureza Jurídica
1.1.4	Data de Constituição da Entidade
1.1.5	Porte
1.1.6	Capital Social
1.1.7	Código Situação Cadastral
1.1.8	Motivo Situação Cadastral
1.1.9	Data Situação Cadastral
1.1.10	Situação Especial
1.1.11	Data Situação Especial
1.1.12	Número NIRE
1.2	Representante da Entidade no CNPJ
1.2.1	Código de Qualificação Representante
1.2.2	CPF Representante
1.2.3	Nome Representante
1.2.4	Data de Inclusão do Representante
1.3	Integrantes do Quadro de Sócios e Administradores
1.3.1	Código de Qualificação dos Integrantes
1.3.2	Tipo: CPF/CNPJ

4 2 2	Name de laterareate
1.3.3	Nome do Integrante
1.3.4	Data de inclusão do Integrante
1.3.5	Código País, se estrangeiro
1.3.6	CPF Representante Legal do Integrante
1.3.7	Código da Qualificação Representante Legal do Integrante
1.4	Ente Federativo Responsável
1.5	Operações de Sucessão
1.5.1	CNPJ Sucedida
1.5.2	Código Operação Sucedida
1.5.3	Data Evento Sucedida
1.5.4	CNPJ Sucessora
1.5.5	Código Operação Sucessora
1.5.6	Data Evento Sucessora
2	Dados do Estabelecimento
2.1	Identificação
2.1.1	Indicador Matriz ou Filial
2.1.2	CNPJ do Estabelecimento (14 posições)
2.1.3	Título do Estabelecimento (nome fantasia)
2.1.4	Código Situação Cadastral
2.1.5	Motivo da Situação Cadastral
2.1.6	Data da Situação Cadastral
2.1.7	Data de Abertura do Estabelecimento
2.2	Tipo do Órgão de Registro
2.3	Localização
2.3.1	Tipo Logradouro
2.3.2	Nome/Número Logradouro
2.3.3	Complemento
2.3.4	Bairro
2.3.5	Município
2.3.6	UF
2.3.7	CEP
2.3.8	
,	País, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior
2.3.9	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior
2.3.9	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior
2.3.9 2.4	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior Contatos
2.3.9 2.4 2.4.1	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior Contatos Telefone (DDD + número)
2.3.9 2.4 2.4.1 2.4.2	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior Contatos Telefone (DDD + número) E-mail
2.3.9 2.4 2.4.1 2.4.2 2.5	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior Contatos Telefone (DDD + número) E-mail Atividade Econômica
2.3.9 2.4 2.4.1 2.4.2 2.5 2.5.1	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior Contatos Telefone (DDD + número) E-mail Atividade Econômica Tipo de unidade
2.3.9 2.4 2.4.1 2.4.2 2.5 2.5.1 2.5.2	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior Contatos Telefone (DDD + número) E-mail Atividade Econômica Tipo de unidade Forma de atuação
2.3.9 2.4 2.4.1 2.4.2 2.5 2.5.1 2.5.2 2.5.3	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior Contatos Telefone (DDD + número) E-mail Atividade Econômica Tipo de unidade Forma de atuação CNAE principal
2.3.9 2.4 2.4.1 2.4.2 2.5 2.5.1 2.5.2 2.5.3 2.5.4	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior Contatos Telefone (DDD + número) E-mail Atividade Econômica Tipo de unidade Forma de atuação CNAE principal CNAE secundárias
2.3.9 2.4 2.4.1 2.4.2 2.5 2.5.1 2.5.2 2.5.3 2.5.4 2.6	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior Contatos Telefone (DDD + número) E-mail Atividade Econômica Tipo de unidade Forma de atuação CNAE principal CNAE secundárias Contabilista
2.3.9 2.4 2.4.1 2.4.2 2.5 2.5.1 2.5.2 2.5.3 2.5.4 2.6 2.6.1	Cidade do Exterior, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior Contatos Telefone (DDD + número) E-mail Atividade Econômica Tipo de unidade Forma de atuação CNAE principal CNAE secundárias Contabilista Tipo CRC Contador PF

2.6.4	Sigla UF CRC Contador PF
2.6.5	CPF Contador
2.6.6	Tipo CRC Contador PJ
2.6.7	Classificação CRC Contador PJ
2.6.8	Nº CRC Contador PJ
2.6.9	CNPJ Contador
2.6.10	Sigla UF CRC Contador PJ

4. Dados do Cadastro Nacional de Obras - CNO

1	Dados do responsável pela obra
1.1	NI do responsável pela obra quando PJ
1.2	NI do responsável pela obra quanto PF
1.3	Data de início de responsabilidade
1.4	Vínculo
2	Dados da Obra
2.1	Número do CNO
2.2	Inscrição vinculada
2.3	Data de início
2.4	Situação atual da obra
2.5	Data da situação atual
2.6	Número do alvará da PM vinculado à obra
2.7	ART
2.8	RRT
2.9	CIB
2.10	Cadastro Imobiliário
3	Dados de localização da Obra
3.1	CEP
3.2	Código do Município
3.3	Município
3.4	Estado
3.5	Bairro
3.6	Tipo de Logradouro
3.7	Logradouro
3.8	Número do Logradouro
3.9	Complemento
4	Dados de enquadramento
4.1	Unidade de medida
4.2	Categoria
4.3	Destinação
4.4	Tipo de Obra
4.5	Metragem
4.6	Área resultante da obra



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 06/12/2023 14:20:05 por Adriana Gomes Rego.

Documento assinado digitalmente em 06/12/2023 14:20:05 por ADRIANA GOMES REGO.

Esta cópia / impressão foi realizada por DANIELLA GOES DE ARAUJO em 12/12/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
 - https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP12.1223.09178.8TYJ

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: F26B1472A534F9C1686007C435C54355AFBE85545B3BDD9A765346AC15C8F43E